



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 3093/2025

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$953.760,53 (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.02	2678200012.017000 Manutenção da Frota Municipal - D = 102	000	4.4.90.52	680.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 3008	369	4.4.90.52	23.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 209	000	3.3.90.46	15.000,00
08.01	1030500132.039000 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS - D = 253	000	3.1.90.11	20.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 272	103	3.1.90.11	50.000,00
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 343	104	3.1.90.11	62.000,00
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 346	104	3.1.90.13	12.000,00
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar - D = 365	104	3.1.90.11	30.000,00
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar - D = 366	104	3.1.90.13	10.000,00
09.01	1236100042.045000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental - D = 313	104	3.1.90.11	15.000,00
09.02	1236100042.063000 Atendimento ao FUNDEB -- Ensino Fundamental - D = 384	101	3.1.90.11	30.000,00
10.02	0824400172.077000 Apoio e orientação as famílias em situação de vulnerabilidade social - D = 3007	809	3.3.90.32	1.152,27
10.02	0824400172.077000 Apoio e orientação as famílias em situação de vulnerabilidade social - D = 3010	3810	3.3.90.32	5608,26
Total				953.760,53

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:

- Excesso de arrecadação na Fonte 369 - Resolução SESA 1364-25
- Excesso de arrecadação na Fonte 810 - FIA Incentivo a 1ª Infância
- Superavit de arrecadação da Fonte 810 - Incentivo na 1.ª Infância
- Anulação das dotações abaixo descritas

R\$ 23.000,00;

R\$ 1.152,27;

R\$ 5.608,26;

R\$ 924.000,00.

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.02	9999909992.010000 Reserva de Contingência - D = 51	000	9.9.99.99	694.543,19
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes - D = 219	000	3.1.90.13	20.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 273	000	3.1.90.13	40.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 2963	104	3.3.90.30	10.000,00
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 342	103	3.1.90.11	20.000,00
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE D = 344	000	3.1.90.13	39.000,00
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 345	103	3.1.90.13	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar – D = 371	104	3.3.90.36	11.000,00
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar – D = 367	104	3.1.90.94	21.000,00
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar - D = 373	104	3.3.90.39	7.000,00
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar – D = 368	103	3.3.90.14	1.000,00
09.01	1236100042.045000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental – D = 314	103	3.1.90.13	15.000,00
09.02	1236100042.063000 Atendimento ao FUNDEB -- Ensino Fundamental – D = 385	101	3.1.90.13	30.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 210	303	3.3.90.46	3.456,81
Total				924.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 05 de dezembro de 2025.



Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama